

# Matrículas 26/27

De 22 de abril a 1 de junho \*

## \* Atenção:

As matrículas recebidas até 1 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as matrículas fora de prazo sujeitas a seriação em momento posterior.

A responsabilidade da matrícula cabe ao encarregado de educação quando o aluno seja menor.

### EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Primeira matrícula
- Mudança de estabelecimento
- Alteração do Enc. Educação

### ENSINO BÁSICO

Matrícula no 1.º Ano  
do 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### > APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MATRÍCULA

Os pedidos de matrícula acima indicados são apresentados via Internet, no **Portal das Matrículas** em [portaldasmaticulas.edu.gov.pt](http://portaldasmaticulas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.



Portal das  
**Matrículas**

Não sendo possível a apresentação do pedido de matrícula através da Internet, **por motivo devidamente comprovado**, o pedido poderá ser apresentado, de modo presencial, nos Serviços Administrativos do agrupamento, por marcação prévia, através do preenchimento de um formulário disponível em

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyRDc\\_On\\_PBx3DvWocVh13FomXbnRP-EQdJebFCLJUwzFmfQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyRDc_On_PBx3DvWocVh13FomXbnRP-EQdJebFCLJUwzFmfQ/viewform)

A apresentação do pedido de matrícula no modo presencial apenas será realizado no **dia e hora indicados pelos Serviços Administrativos**, comunicados telefonicamente ou por correio eletrónico.

#### - NOTA -

A **renovação de matrícula** das crianças que já frequentam a Educação Pré-Escolar e dos alunos que já frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e que pretendam manter-se no mesmo estabelecimento de educação e ensino é realizada de forma automática, não sendo necessário a apresentação de qualquer pedido ou procedimento.

#### > COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR



Os serviços da Componente de Apoio à Família incluem o fornecimento de refeições (almoços), o prolongamento de horário (das 7h30 às 8h00 e das 15h30/17h30 às 19h00) e as atividades nas interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa e verão), são da responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra, sendo necessário a respetiva inscrição em [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt).

Mais informações sobre matrículas

[www.aemafra.edu.pt](http://www.aemafra.edu.pt)

